



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, PERTENCENTE À 23ª ZONA ELEITORAL – CAREIRO/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A SRA. ALINE ANTONIA OLIVEIRA DE FREITAS.

Aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C. I. n. 147 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n. 006.894.322-91, residente e domiciliado em Manaus/AM, no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, a Sra. **ALINE ANTÔNIA OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrita sob o CPF n. 018.167.522-66, e portadora do RG n. 2671387-4 SSP/AM, ora denominada **LOCADORA**, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no Art. 62, § 3º, inciso I, e o Art. 3º da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, nos termos do PAD n. 16576/2017, para celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, PERTENCENTE À 23ª ZONA ELEITORAL – CAREIRO/AM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da **CLÁUSULA TERCEIRA** (Do Prazo de Vigência) e da **CLÁUSULA QUARTA** (Do Preço).

CLÁUSULA SEGUNDA

O *caput* da **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 22/02/2022 a 21/02/2023, podendo ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, por termos aditivos, nos termos do Art. 62, § 3º, inciso I da Lei n.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/02/2022 09:47:27
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

8.666/1993, consubstanciado no Acórdão n. 170/2005, do
Plenário do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA TERCEIRA

O caput da CLÁUSULA QUARTA passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O preço mensal do presente contrato é de **R\$ 3.991,72** (três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) a partir de **22/02/2022**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 17 de fevereiro de 2022.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas


Sra. **ALINE ANTÔNIA OLIVEIRA DE FREITAS**

LOCADORA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/02/2022 09:47:27
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE